



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO

REGULAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

Artigo 1º

OBJETO E DEFINIÇÃO

1. O presente regulamento aplica-se à atribuição e utilização pelos alunos dos cacifos disponibilizados pela Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.
2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos localizados em espaços próprios da escola, para uso exclusivo dos alunos que a frequentam e onde estes podem guardar material necessário à frequência das atividades letivas.

Artigo 2º

Regras gerais de utilização

1. Os cacifos são para uso exclusivo dos estudantes da escola sede da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, sendo o aluguer válido por um ano letivo.
2. Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno da escola sede tem o direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente regulamento.
3. O aluno, a quem foi atribuído cacifo, tem o dever de o utilizar para os fins plasmados no preâmbulo do presente regulamento, e de mantê-lo no mesmo estado de conservação em que o recebeu.
4. Caso o aluno verifique que o seu cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhe pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, deve comunicar, o mais breve possível, essa situação ao funcionário do respetivo piso, o qual deverá informar a Encarregada de Pessoal de Apoio Educativo.

Artigo 3º

Requisição de Cacifo

1. A requisição de cacifo é efectuada através de formulário próprio disponível na página da escola e na reprografia, preenchido pelo aluno ou pelo Encarregado de Educação, no início do ano letivo ou em outra altura desde que existam cacifos disponíveis, e entregue nos serviços administrativos que o fará chegar ao Conselho Executivo.
2. Os cacifos são para uso exclusivo dos estudantes da escola sede da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, sendo o aluguer válido por um ano letivo.

3. Os alugueres não são renováveis automaticamente.
4. Cada aluno poderá apenas reservar um único cacifo.
5. O aluguer dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá dirigir-se aos serviços administrativos e proceder ao levantamento da caução depositada.

Artigo 4º

Princípios para a atribuição de cacifos

1. Caso o número de cacifos existentes na escola sede, não for suficiente para as solicitações recebidas, a atribuição será feita por seriação dos pedidos com os seguintes critérios:
 - a) Alunos portadores de deficiência física;
 - b) Alunos que comprovadamente demonstrem ser portadores de doenças que careçam de cacifos como forma de alívio do excessivo peso dos materiais escolares que transportam;
 - c) Ordem cronológica de entrada das solicitações, feitas até 10 dias após o início das atividades letivas, tendo em conta a data e hora.
 - d) Após a atribuição de todos os cacifos, criar-se-á uma lista de todos os alunos com cacifos alugados.

Artigo 5º

Preço e caução

1. A requisição dos cacifos é um serviço sujeito a um aluguer com o montante a definir em cada ano letivo pelo órgão de gestão, e a uma caução anual de 5€, efectuada depois do deferimento do formulário de requisição dos cacifos e entregue nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.
2. No término do ano letivo, e caso não se verifique a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou, a caução será devolvida ao aluno, que se deve dirigir aos serviços administrativos, para o efeito.

Artigo 6º

Normas de utilização

1. Até ao último dia de cada ano letivo, o(s) aluno(s), locadores dos cacifos, devem esvaziar por completo cada cacifo e dirigir-se aos serviços administrativos da EBS a fim de levantarem a sua caução.
2. À escola sede reserva-se o direito de, depois de terminadas as aulas de cada ano letivo, retirar todo e qualquer objecto que se encontre no interior de cada cacifo.
3. São motivos para perda do direito à utilização do cacifo:
 - a) Utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo.
 - b) A utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos.
 - c) A utilização do cacifo por outros alunos que não aquele (s) ao qual (quais) foi atribuído cacifo.
4. A perda do direito à utilização do cacifo será comunicada por escrito ao Encarregado de Educação.

Artigo 7º

Normas finais

- 1.** A Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objectos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
- 2.** Os alunos devem entregar cópia da chave dos cadeados utilizados nos cacifos à Encarregada de Pessoal de apoio Educativo.
- 3.** Os montantes pagos relativos ao aluguer não serão sujeitos a devolução seja qual for o motivo apresentado para a desistência da utilização dos cacifos.
- 4.** Em toda e qualquer situação omissa neste regulamento, prevalecem as decisões do órgão de gestão da EBS de Vila Franca do Campo.